

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2118, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Concede à servidora Zilda da Silva Reis Gardi, ocupante do cargo de PEB II, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o contido no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/0323;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 29.281, de 12.4.2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Senhora **ZILDA DA SILVA REIS GARDI**, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II**, admitida em 15.12.1995, portadora da CI-RG nº 4.507.727-6 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob o nº 726.299.599-53, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais e integrais, base de cálculo última remuneração, com paridade aos demais servidores da ativa, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/0323.

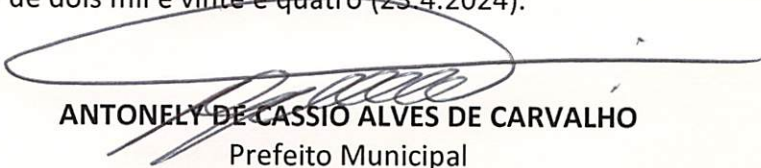
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 4.028,02 (quatro mil e vinte e oito reais e dois centavos)**, sendo R\$ 3.098,48 (três mil e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), de vencimento base, acrescidos de 30% (trinta por cento) de gratificação por tempo de serviço, conforme demonstrativo de cálculo dos proventos, fls. 34.

Art. 3º Declarar, a existência de 01 (uma) vaga de **Professora de Educação Básica II – PEB II**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (23.4.2024).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2619 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA 4

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2118, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Concede à servidora Zilda da Silva Reis Gardi, ocupante do cargo de PEB II, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o contido no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/0323;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 29.281, de 12.4.2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Senhora **ZILDA DA SILVA REIS GARDI**, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II**, admitida em 15.12.1995, portadora da CI-RG nº 4.507.727-6 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob o nº 726.299.599-53, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais e integrais, base de cálculo última remuneração, com paridade aos demais servidores da ativa, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/0323.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 4.028,02 (quatro mil e vinte e oito reais e dois centavos)**, sendo R\$ 3.098,48 (três mil e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), de vencimento base, acrescidos de 30% (trinta por cento) de gratificação por tempo de serviço, conforme demonstrativo de cálculo dos proventos, fls. 34.

Art. 3º Declarar, a existência de 01 (uma) vaga de **Professora de Educação Básica II – PEB II**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (23.4.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal